

Prefeitura Municipal de Novo Fagundes,
4 de junho de 1964.

~~João Guarneri~~
"João Guarneri"
"Prefeito Municipal"

Lei nº 301

"Dispõe sobre subvenção ao Ginásio
Estadual de Novo Fagundes"

João Guarneri, Prefeito
Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal
de Novo Fagundes decreta e
eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica concedido no presente
exercício, uma subvenção
de R\$ 100.000,00 (cem mil
cruzeiros), ao Ginásio Está-
dual de Novo Fagundes.

Artigo 2º - Para ocorrer com os despe-
sos decorrentes com a exe-
cução da presente Lei, fica
aberto na Contadoria Mu-
nicipal, o crédito especial de
R\$ 100.000,00 (cem mil cruzei-
ros) à conta dos recursos fi-
nanceiros transferidos do e-
xercício anterior.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
4 de junho de 1964.

~~João Guarneri~~
João Guarneri
Prefeito Municipal

Decreto nº 97

"Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo"

O Prefeito Municipal de Morro Agudo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando que o dia 24 de junho, consagrado a ~~São João~~ São João, será festivamente comemorado no município; considerando ainda que tais festividades irão coincidir com o horário de expediente da Prefeitura; e que, de tais festejos possam participar todos os servidores municipais:

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo,